



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI N.º 1.594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO EDIFICADO NO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA VISANDO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o terreno Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Matrícula nº 6.504, com área de 5.885,0m², situado entre as Ruas João Leandro, Vicente Caetano e Avenida Barão de São Francisco, s/n, Centro, no Município de Rio Paranaíba visando à ampliação do Cemitério Municipal.

**Art. 2º** A aquisição será direta, mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado.

**Art. 3º** Conforme acordo celebrado entre o Município e a Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta proprietária do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, fica o Município autorizado a doar serviços de terraplanagem e mão de obra para as obras da nova sede da Casa de Repouso até o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de outubro de 2018.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 18/10/2018.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração